

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção I	EF, FIS, ENG, OPA	Semestral (1.º)	162	(*)	6	Optativa (*)
Opção II	EF, FIS, ENG, OPA	Semestral (1.º)	162	(*)	6	Optativa (*)
Seminários	EF	Semestral (2.º)	162	S:10; OT:10	6	
Projecto de Tese em Metrologia e Qualidade . .	EF	Anual	810	OT:100	30	

(*) Ver Quadro n.º 4.B

Ramo de Metrologia e Qualidade

3.º a 6.º semestre

QUADRO N.º 3.B

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Metrologia e Qualidade	EF	Anual	3240	120	120	

Disciplinas de opção próprias do Ramo de Metrologia e Qualidade (a rever anualmente, se necessário)

QUADRO N.º 4.B

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Instrumentação para Detecção de Radiação . . .	EF	Semestral (1.º)	162	S:20; OT:20	6	Optativa.
Electrónica Rápida	EF	Semestral (1.º)	162	S:20; OT:20	6	Optativa.
Telemetria e Supervisão	EF	Semestral (1.º)	162	PL:20;	6	Optativa.
Caracterização de Materiais	EF	Semestral (1.º)	162	S:10; OT:10	6	Optativa.
Materiais Avançados	EF	Semestral (1.º)	162	S:10; OT:10	6	Optativa.

Observações:

1 — As duas opções a escolher deverão ter aprovação da coordenação do PDEF.

2 — Em princípio, uma das opções a seleccionar por alunos do ramo de Instrumentação será escolhida dentre as unidades curriculares do quadro n.º 4.B

3 — A segunda opção pode ser escolhida, quer de entre as unidades curriculares do quadro n.º 4.B, quer de entre disciplinas dos terceiros ciclos de Física ou de Engenharia Biomédica, ou ainda de outros terceiros ciclos da FCTUC.

202411007

Despacho n.º 22692/2009

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 20 de Setembro, bem como do vertido na alínea g) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, pelo Despacho n.º 94/2009, de 6 de Maio, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º**Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em 25 de Junho de 2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Ensino das Ciências.

Artigo 2.º**Organização do curso**

1 — O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

2 — O curso identificado no artigo 1.º é constituído por uma primeira parte curricular, designada “curso de doutoramento” nos termos da alínea b) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, republicado em 25 de Junho de 2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, e por uma segunda parte destinada à elaboração de uma tese, nos termos da alínea a) do mesmo artigo.

3 — O curso rege-se, quanto a aspectos de organização e funcionamento, de acordo com o estipulado no “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

1 — Todos os candidatos têm de satisfazer as regras estabelecidas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, republicado em 25 de Junho de 2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008.

2 — A selecção e seriação dos candidatos regem-se de acordo com “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”.

3 — Sempre que seja julgado necessário, poderá o conselho científico da FCTUC exigir aos candidatos, como complemento da sua formação de base, aprovação prévia em unidades curriculares, além das que integram a parte escolar do curso de doutoramento.

Artigo 5.º**Número de vagas**

1 — O curso pode não ter vagas pré-fixadas, ficando a aceitação dos candidatos apenas dependente dos critérios definidos no “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”.

2 — A existência ou não de vagas, bem como o seu número, é fixada pelo Reitor da UC, sob proposta da FCTUC.

Artigo 6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo Director da FCTUC, ouvidos o Conselho Pedagógico e a coordenação do curso. O calendário lectivo deverá tanto quanto possível estar alinhado com o calendário dos cursos de 1.º e 2.º ciclo da FCTUC.

Artigo 7.º

Propinas

As propinas são fixadas de acordo com o Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra.

Artigo 8.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — Os processos de avaliação de conhecimentos são enformados por princípios de igualdade, justiça, rigor e transparência. Regem-se pelas “Normas Gerais de Avaliação de Conhecimentos” da FCTUC e pelo “Regulamento da FCTUC” em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor. Compete ao docente responsável por cada unidade curricular do “curso de doutoramento” definir o modelo concreto de avaliação a adoptar, tendo em conta esses regulamentos e as indicações contidas na “Ficha de Unidade Curricular” plurianual de cada unidade curricular.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular do “curso de doutoramento” é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

3 — O plágio em qualquer elemento da avaliação leva à reprovação imediata na unidade curricular em causa.

Artigo 9.º

Classificação final

A qualificação final, fixada nos termos do Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra, é atribuída pelo júri considerando o mérito da tese e as classificações obtidas nas unidades curriculares do “curso de doutoramento”.

Artigo 10.º

Diplomas

Pela conclusão do curso de doutoramento e da tese de doutoramento, conforme o plano de estudos, será conferido o diploma de Doutoramento em Ensino das Ciências, com menção, caso aplicável, ao ramo de especialização que o aluno tenha completado.

Artigo 11.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, pelo “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”, bem como pelas disposições constantes do “Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra”.

Artigo 12.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2009-2010.

2 de Outubro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia, com a colaboração de docentes da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação e da Faculdade de Letras.

3 — Curso: Doutoramento em Ensino das Ciências.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Ensino das Ciências.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramo de Ensino da Biologia; Ramo de Ensino da Física; Ramo de Ensino da Geologia; Ramo de Ensino da Química.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Ensino da Biologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino das Ciências	EC	6 150	12 a 18
Epistemologia e História das Ciências	EHC		0 a 6
Ciências da Educação	CE		
Ensino da Biologia	EB		
Ensino da Física	EF		0 a 6
Ensino da Geologia	EG		0 a 6
Ensino da Matemática	EM		0 a 6
Ensino da Química	EQ		0 a 6
<i>Total</i>		156	24

Ramo de Ensino da Física

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino das Ciências	EC	6 150	12 a 18
Epistemologia e História das Ciências	EHC		0 a 6
Ciências da Educação	CE		
Ensino da Biologia	EB		0 a 6
Ensino da Física	EF		
Ensino da Geologia	EG		0 a 6
Ensino da Matemática	EM		0 a 6
Ensino da Química	EQ		0 a 6
<i>Total</i>		156	24

Ramo de Ensino da Geologia

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino das Ciências	EC	6 150	12 a 18
Epistemologia e História das Ciências	EHC		0 a 6
Ciências da Educação	CE		
Ensino da Biologia	EB		0 a 6
Ensino da Física	EF		0 a 6
Ensino da Geologia	EG		
Ensino da Matemática	EM		0 a 6
Ensino da Química	EQ		0 a 6
<i>Total</i>		156	24

Ramo de Ensino da Química

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino das Ciências	EC		12 a 18
Epistemologia e História das Ciências	EHC		0 a 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	6	
Ensino da Biologia	EB		0 a 6
Ensino da Física	EF		0 a 6
Ensino da Geologia	EG		0 a 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino da Matemática	EM		0 a 6
Ensino da Química	EQ	150	
<i>Total</i>		156	24

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra/Faculdade de Ciências e Tecnologia com a colaboração da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação e da Faculdade de Letras

Doutoramento em Ensino das Ciências

Grau: Doutor

Área Científica: Ensino das Ciências

Ramo: Ensino da Biologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dinâmica Educacional e Multidisciplinaridade no Ensino das Ciências ⁽¹⁾ .	EC	Semestral	162	T:15; TP:10; OT:5	6	Optativa
Análise e Desenvolvimento Curricular no Ensino das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:15; TP:10; OT:5	6	Optativa
Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino das Ciências ⁽¹⁾ ...	EC	Semestral	162	T:7; PL:23	6	Optativa
Teorias e Modelos de Ensino e Aprendizagem das Ciências ⁽¹⁾ ...	EC	Semestral	162	T:15; TP:15	6	Optativa
Epistemologia e História das Ciências ⁽¹⁾	EHC	Semestral	162	S:25; OT:5	6	Optativa
Avaliação no Ensino e na Aprendizagem das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:10 TP:15; OT:5	6	Optativa
Biologia no Ensino das Ciências	EB	Semestral	162	T:5; TP:10; TC:5; S:5; OT:5	6	
Física no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EF	Semestral	162	T:5; TP:10; PL:5; S:5; OT:5	6	Optativa
Geologia no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EG	Semestral	162	T:5; TP:7; TC:6; TL: 6; OT:6	6	Optativa
Matemática no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EM	Semestral	162	TP:15; OT: 15	6	Optativa
Química no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EQ	Semestral	162	T:5; TP:10; PL:5; S:5; OT:5	6	Optativa

⁽¹⁾ Escolher 3 de entre estas disciplinas;⁽²⁾ Escolher 1 de entre estas disciplinas.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento da Investigação Educacional.	CE	Semestral	81	TP: 15	3	
Análise Institucional e Dinâmica Escolar	CE	Semestral	81	TP:15	3	
Projecto de Tese em Ensino da Biologia	EB	Semestral	648	S:30; OT:80	24	

2.º e 3.º ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento em Ensino da Biologia	EB	Anual	3240	OT: 120	120	

Ramo: Ensino da Física**1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dinâmica Educacional e Multidisciplinaridade no Ensino das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:15; TP:10; OT:5	6	Optativa
Análise e Desenvolvimento Curricular no Ensino das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:15; TP:10; OT:5	6	Optativa
Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino das Ciências ⁽¹⁾ ...	EC	Semestral	162	T:7; PL:23	6	Optativa
Teorias e Modelos de Ensino e Aprendizagem das Ciências ⁽¹⁾ ...	EC	Semestral	162	T:15; TP:15	6	Optativa
Epistemologia e História das Ciências ⁽¹⁾	EHC	Semestral	162	S:25; OT:5	6	Optativa
Avaliação no Ensino e na Aprendizagem das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:10 TP:15; OT:5	6	Optativa
Biologia no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EB	Semestral	162	T:5; TP:10; TC:5; S:5; OT:5	6	Optativa
Física no Ensino das Ciências	EF	Semestral	162	T:5; TP:10; PL:5; S:5; OT:5	6	
Geologia no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EG	Semestral	162	T:5; TP:7; TC:6; TL: 6; OT:6	6	Optativa
Matemática no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EM	Semestral	162	TP:15; OT:15	6	Optativa
Química no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EQ	Semestral	162	T:5; TP:10; PL:5; S:5; OT:5	6	Optativa

⁽¹⁾ Escolher 3 de entre estas disciplinas;
⁽²⁾ Escolher 1 de entre estas disciplinas.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento da Investigação Educacional	CE	Semestral	81	TP:15	3	
Análise Institucional e Dinâmica Escolar	CE	Semestral	81	TP:15	3	
Projecto de Tese em Ensino da Física	EF	Semestral	648	S:30; OT:80	24	

2.º e 3.º ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento em Ensino da Física	EF	Anual	3240	OT: 120	120	

Ramo: Ensino da Geologia**1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dinâmica Educacional e Multidisciplinaridade no Ensino das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:15; TP:10; OT:5	6	Optativa
Análise e Desenvolvimento Curricular no Ensino das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:15; TP:10; OT:5	6	Optativa
Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino das Ciências ⁽¹⁾ ...	EC	Semestral	162	T:7; PL:23	6	Optativa
Teorias e Modelos de Ensino e Aprendizagem das Ciências ⁽¹⁾ ...	EC	Semestral	162	T:10 TP:15; OT:5	6	Optativa
Epistemologia e História das Ciências ⁽¹⁾	EHC	Semestral	162	S:25; OT:5	6	Optativa
Avaliação no Ensino e na Aprendizagem das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:10; TP:15; OT:5	6	Optativa
Biologia no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EB	Semestral	162	T:5; TP:10; TC:5; S:5; OT:5	6	Optativa
Física no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EF	Semestral	162	T:5; TP:10; PL:5; S:5; OT:5	6	Optativa
Geologia no Ensino das Ciências	EG	Semestral	162	T:5; TP:7; TC:6; TL: 6; OT:6	6	
Matemática no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EM	Semestral	162	TP:15; OT:15	6	Optativa
Química no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EQ	Semestral	162	T:5; TP:10; PL:5; S:5; OT:5	6	Optativa

⁽¹⁾ Escolher 3 de entre estas disciplinas.
⁽²⁾ Escolher 1 de entre estas disciplinas.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento da Investigação Educacional.	CE	Semestral	81	TP: 15	3	
Análise Institucional e Dinâmica Escolar.	CE	Semestral	81	TP: 15	3	
Projecto de Tese em Ensino da Geologia.	EG	Semestral	648	S:30; OT:80	24	

2.º e 3.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento em Ensino da Geologia.	EG	Anual	3240	OT: 120	120	

Ramo: Ensino da Química

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dinâmica Educacional e Multidisciplinaridade no Ensino das Ciências ⁽¹⁾ .	EC	Semestral	162	T:15; TP:10; OT:5	6	Optativa
Análise e Desenvolvimento Curricular no Ensino das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:15; TP:10; OT:5	6	Optativa
Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino das Ciências ⁽¹⁾ ...	EC	Semestral	162	T:7; PL:23	6	Optativa
Teorias e Modelos de Ensino e Aprendizagem das Ciências ⁽¹⁾ ...	EC	Semestral	162	T:15; TP:15	6	Optativa
Epistemologia e História das Ciências ⁽¹⁾	EHC	Semestral	162	S:25; OT:5	6	Optativa
Avaliação no Ensino e na Aprendizagem das Ciências ⁽¹⁾	EC	Semestral	162	T:10 TP:15; OT:5	6	Optativa
Biologia no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EB	Semestral	162	T:5; TP:10; TC:5; S:5; OT:5	6	Optativa
Física no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EF	Semestral	162	T:5; TP:10; PL:5; S:5; OT:5	6	Optativa
Geologia no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EG	Semestral	162	T:5; TP:7; TC:6; TL: 6; OT:6	6	Optativa
Matemática no Ensino das Ciências ⁽²⁾	EM	Semestral	162	TP:15; OT:15	6	Optativa
Química no Ensino das Ciências	EQ	Semestral	162	T:5; TP:10; PL:5; S:5; OT:5	6	

⁽¹⁾ Escolher 3 de entre estas disciplinas.⁽²⁾ Escolher 1 de entre estas disciplinas.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento da Investigação Educacional.	CE	Semestral	81	TP: 15	3	
Análise Institucional e Dinâmica Escolar.	CE	Semestral	81	TP: 15	3	
Projecto de Tese em Ensino da Química.	EQ	Semestral	648	S: 30; OT: 80	24	

2.º e 3.º ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese de Doutoramento em Ensino da Química	EQ	Anual	3240	OT: 120	120	

202411178

Despacho n.º 22693/2009

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia e da Faculdade de Medicina, foi, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 20 de Setembro, bem como do vertido na alínea g) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, pelo Despacho n.º 134/2009, de 2 de Julho, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º**Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia e da Faculdade de Medicina, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em 25 de Junho de 2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Engenharia Biomédica.

Artigo 2.º**Organização do curso**

1 — O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

2 — O curso identificado no artigo 1.º é constituído por uma primeira parte curricular, designada “curso de doutoramento” nos termos da alínea b) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, republicado em 25 de Junho de 2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, e por uma segunda parte destinada à elaboração de uma tese, nos termos da alínea a) do mesmo artigo.

3 — O curso rege-se, quanto a aspectos de organização e funcionamento, de acordo com o estipulado no “Regulamento de Doutoramentos pela Universidade de Coimbra”, no “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC” e no “Regulamento do Programa de Doutoramento em Engenharia Biomédica” que consta em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º**Número de vagas**

A existência ou não de vagas, bem como o seu número, é fixada pelo Reitor da UC, sob proposta da FCTUC e da FMUC.

Artigo 5.º**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelos Directores da FCTUC e da FMUC, ouvidos os Conselhos Pedagógicos da FCTUC e da FMUC e a coordenação do curso.

Artigo 6.º**Propinas**

As propinas são fixadas de acordo com o Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º**Diplomas**

1 — Pela conclusão do curso de doutoramento e da tese de doutoramento, conforme o plano de estudos, será conferido o diploma de Doutoramento em Engenharia Biomédica, com menção, caso aplicável, ao ramo de especialização que o aluno tenha completado.

2 — A frequência com aproveitamento do curso de doutoramento em Engenharia Biomédica, correspondente a 60 ECTS dá direito, a pedido do estudante, a um Diploma de Estudos Avançados em Engenharia Biomédica com menção das classificações, emitido conjuntamente pela FCTUC e pela FMUC.

Artigo 8.º**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, pelo regulamento do mesmo e supletivamente pelo “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”, bem como pelas disposições constantes do “Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra”.

Artigo 9.º**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2009-2010.

6 de Outubro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS**I — Regulamento do Programa de Doutoramento em Engenharia Biomédica****Preâmbulo**

O programa de Doutoramento proposto resulta da vontade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) de criar, em associação com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC), um programa de formação pós-graduada que se possa constituir numa escola de investigação em Engenharia Biomédica com padrões de qualidade de nível internacional.

Esta iniciativa decorre do reconhecimento da necessidade de dinamizar e aprofundar a formação em Engenharia Biomédica que é proporcionada por vários Departamentos da FCTUC e pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. Foi ainda preponderante neste propósito o reconhecimento do potencial de interdisciplinaridade de um número elevado de áreas de investigação em que os intervenientes atrás referidos frequentemente lideram quer no plano nacional quer no internacional.

Artigo 1.º**Criação**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia e da Faculdade de Medicina, confere o grau de Doutor em Engenharia Biomédica, no âmbito do seu Programa de Doutoramento em Engenharia Biomédica.

Artigo 2.º**Objectivos**

O Programa de Doutoramento em Engenharia Biomédica tem como objectivo o ensino Pós-graduado conducente à atribuição do grau de Doutor em Engenharia Biomédica.